LEI Nº 1.389, de 27 de dezembro de 1977

Dá denominação a ruas, praças e logradouros públicos da zona, setores *bairros São Geraldo, Vila Washington* e *Chácaras Quitão,* nesta cidade de Itaúna.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Denominar-se-á *Bairro São Geraldo,* o conjunto habitacional construído pela *COHAB-MG,* na antiga quadra 12, de Chácaras do Quitão, zona 10, nesta cidade de Itaúna.

Art. 2º As ruas, praças e logradouros públicos do *Bairro São Geraldo,* terão as seguintes denominações:

I – *RUA DAS PALMEIRAS,* tem seu início na Rua Cunha Quitão, e vai até a Avenida Manoel da Custódia, compreendida entre as quadras 1, 2, 3, 4, 5, 8 e 9 e Praça. Dos Ipês e Praça. Das Flores, e quadra 8 de Chácaras do Quitão;

II – *RUA DOS LAMPIÕES,* tem seu início na Rua dos Cravos, e vai até a Rua Cunha Quitão, compreendida entre as quadras 1, 2, 3, 4, 5,6, 7 e 01e C1;

III – *RUA DOS GERÂNIOS,* tem seu início na Rua das Palmeiras, e vai até a Rua das Lampiões, compreendida entre as quadras 2 e 3;

IV – *RUA DAS ORQUIDEAS,* tem seu início na Rua das Palmeiras, e vai até a Rua dos Lampiões, compreendida entre as quadras 2 e 3;

V – PRAÇA DOS IPÊS, localizada entre a Rua dos Lírios. Rua dos Lampiões e Rua das Palmeiras e entre as quadras 3 e 4;

VI – *RUA DOS LÍRIOS,* tem seu início na Rua das Palmeiras e vai até confrontações com terrenos do *Dr. Ademar Gonçalves de Sousa,* entre as quadras 6 e 7;

VII – *PRAÇA DOS CRISÃNTENEOS,* tem seu início na Rua das Palmeiras, e vai até a Rua dos Lampiões, compreendida entre as quadras 4 e 5;

VIII – *PRAÇA DAS FLORES,* localizada na Rua das Palmeiras, Rua dos Lampiões, e entre as quadras 5 e 8;

IX– *RUA DAS VIOLETAS,* tem seu início na Rua dos Lampiões até confrontações com terrenos do *Dr. Ademar Gonçalves de Sousa,* entre as quadras 7 e c1;

X– *RUA DOS CRAVOS,* tem seu início na Rua dos Palmeiras até confrontações com terrenos do *Dr. Ademar Gonçalves de Sousa,* entre as quadras 8, 10, C1 e Praça das Flores;

XII – *RUA DAS CAMÉLIAS,* tem seu início no confronto das Ruas dos Cravos com Rua dos Lampiões e vai até o confronto da Rua das Rosas com Avenida Manoel da Custódia;

XIII – *RUA DAS ROSAS,* tem seu início na Rua das Camélias e vai até o Bairro de Garcias.

Art. 3° Denominar-se-á *Vila Washington,* a vila situada entre a Avenida Manoel da Custódia e quadras 1, 5 e 8 de Chácaras de Quitão, da zona 10 nesta cidade de Itaúna.

Art. 4° As ruas, praças e logradouros públicos da *Vila Washington,* terão as seguintes denominações:

I – *RUA ACÁCIA,* tem seu início na Rua do Dui e vai até a Rua Avenca, entre a quadra 5 de Chácaras do Quitão e 11, 10, 8, 7, 5, 4, 2 e ;

II – *RUA ASSUCENA,* tem seu início na Rua do Dui e vai até a Rua Avenca, entre a quadra 5 de Chácaras do Quitão e 11, 9, 8, 6, 5, 3 e 2 da Vila Washington;

III – *RUA MANACÃ,* tem seu início na Rua Margarida e vai até a Rua Avenca, compreendida entre as quadras 9, 6 e 3, e quadra B de Chácaras do Quitão;

IV – *RUA HORTÊNCIA,* tem seu início na Avenida da Custódia e vai até a Rua Manacá, compreendida entre as quadras 1, 2, 3, 4, 5 e 6;

V – *RUA MAGNÓLIA,* tem seu início na Avenida da Custódia e vai até a Rua Manacá, compreendida entre as quadras 4, 5, 6, 7, 8 e 9;

VI – *RUA MARGARIDA,* tem seu início na Avenida da Custódia e vai até a Rua Ivolina Gonçalves, nas Chácaras Quitão, compreendida entre as quadras 7, 8, 9 e 10 da Vila Washington e quadras 5, 8, 2, 6, 3 e 7 de Chácara do Quitão e Rua do Duí.

VII – *RUA AVENCA,* tem seu início na Avenida da Custódia e vai até a Rua Manacá, compreendida entre as quadras 1, 2 e 3 da Vila Washington e quadra 8 de Chácara do Quitão;

VIII – *PRAÇA DOS GIRASSÓIS,* localizada entre a quadra 11 da Vila Washington e quadra 5 de Chácaras Quitão e Rua do Dui.

Art. 5° Denominar-se-á *Chácaras Quitão,* o chacreamento situado entre a Avenida Juscelino Kubitschek, Ribeirão dos Capotos, terrenos de Mussuline Morais, José Steves dos Santos, Dr. Ademar Gonçalves de Sousa, Bairro São Geraldo, Vila Washington e Vila Nazareth, na zona 10, desta cidade de Itaúna.

Art. 6° As ruas, praças e logradouros públicos da *Chácaras Quitão,* terão as seguintes denominações:

I – *AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK,* tem seu início na Rua Alzira Matos no Bairro Cerqueira Lima, e vai até a Avenida Albino Santos;

II – *RUA CUNHA QUITÃO,* antiga estrada da Adutora, que tem seu início na Avenida Juscelino Kubitschek e vai até o final da quadra 9;

III – *RUA VANDEIR NOGUEIRA,* tem seu início na Rua do Dui e vai até a Avenida Albino Santos, passando pelas quadras 2, 5, 6, 8, 7, 9^{A}, 4 e 11;

IV – *RUA DO DUI,* tem seu início na Avenida da Custódia e vai até a Avenida Juscelino Kubitschek, entre as quadras 10, 11 e 12 da Vila Washington e quadras 1, 2 e 5 de Chácara do Quitão;

V – *RUA IVOLINA GONÇALVES,* tem seu início na Avenida Juscelino Kubitschek e vai até a Rua Vandeir Nogueira, compreendida entre as quadras 3, 4 e 7.

Art. 7° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 27 de dezembro de 1977

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal